



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018  
que entre si celebram a Universidade Federal de  
Juiz de Fora e a empresa DRIVE A  
INFORMÁTICA LTDA.**

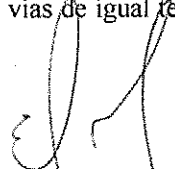
Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s / nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.677.870/0001-08, sediada na Rua Mato Grosso, nº 960, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - CEP: 30.190-081, Telefone: (31) 2105-0350, E-mail: elizete.santos@drivea.com.br; renato.ferreira@drivea.com.br, neste ato representada pelo Sr. Renato Gomes Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-4.673.922, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 465.801.076-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2018, Processo nº 23071.017747/2018-04, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.01.2021 a 31.12.2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - O valor global anual do contrato mantém-se inalterado, sendo que o valor unitário mensal permanece em R\$ 17.564,08 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) e o valor anual em R\$ 210.768,96 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé  
Contratante

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Rita de Cassia Pinto Marinho*  
CPF: 964.789.266-72

**RENATO  
GOMES  
FERREIRA:**  
46580107634

Assinado digitalmente por RENATO  
GOMES FERREIRA:46580107634  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=RENATO GOMES FERREIRA:  
46580107634  
Espec: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2020-12-17 15:55:08

\_\_\_\_\_  
Sr. Renato Gomes Ferreira  
Contratada

**KELLI CRISTINA  
DE MORAES:**  
91339758687

Assinado digitalmente por KELLI CRISTINA  
DE MORAES:91339758687  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL - RFB, OU=ARSPRO, OU=ICP-  
BRASIL e-CPF A3, CN=KELLI CRISTINA DE  
MORAES:  
91339758687  
Renato, Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-12-17 17:54:28

\_\_\_\_\_  
Nome: Kelli Cristina de Moraes  
CPF: 913.397.586-87